



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

## EDITAL

António José Martins Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, dando cumprimento ao estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 13 de maio deste ano, a publicitação do início de procedimento e participação procedimental, para a elaboração da proposta do «Regulamento do Fundo de Emergência Social” do Município de Sever do Vouga», podendo qualquer pessoa constituir-se como interessada e a apresentar contributos para a elaboração do regulamento.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, serem entregues no balcão de atendimento do Município ou enviados via postal, para a Praça do Município, 3740-262, Sever do Vouga, ou ainda por correio eletrónico para [cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt), com a observância dos seguintes prazos:

- a) O prazo para a constituição de interessados terá a duração de 10 dias úteis, contados da publicitação do presente edital de início de procedimento, no sítio institucional da internet, terminando a 1 de junho de 2020;
- b) O prazo para a apresentação de contributos terá a duração de 20 dias úteis, contados da publicitação do edital de início de procedimento no sítio institucional da internet, terminando a 17 de junho de 2020.

Para que conste e demais efeitos, lavrou-se o presente edital e outros de igual teor que serão publicitados.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 18 de maio de 2020.

O Presidente,

(António José Martins Coutinho, Dr.)